



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 20/2015, CELEBRADO ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E  
A FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO  
MORAES**

**PROCESSO Nº 23068.000510/2015-92**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof.º Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - FUCAM**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Marechal Campos, n.º 1355 Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória/ES, CEP 29.042-715, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pela Presidente Sra. **Glaucia Rodrigues de Abreu**, portador da carteira de identidade nº. 548.345 ES, CPF nº. 776.847.457-00, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o Despacho de fls. 214 dos autos em epígrafe, que solicita substituição do fiscal do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

Onde se lê:

5.3 - A **Fiscalização** do presente Contrato será efetuada pela servidora **Weslene Gomes Rodrigues** do CPF nº **034.902.667-06** e matrícula **SIAPÉ nº 1671849**, lotada na Secretaria Geral do CCS.





Leia-se:

5.3 - A **Fiscalização** do presente Contrato será efetuada pela servidora **Igor da Silva Erler** do CPF nº **055.144.517-39** e matrícula **SIAPE nº 1801488**, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 09 de março de 2016

**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor da UFES

**Glucia Rodrigues de Abreu**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Rosilene Pedro Loureiro dos Reis*  
CPF: *108917437-09*

NOME: *Mariana R. V. Soares*  
CPF: *0893516978*

**Igor da Silva Erler**  
SIAPE1801488 – CPF/MF 055.144.517-39  
Fiscal

**Prof.ª Dra. Lilians Aparecida Pimenta de Barros**  
SIAPE 2292649 – CPF/MF 897.330.536-00  
Gestor/Coordenador

**Prof. Helder Mauad**  
SIAPE 1173222 – CPF/MF 061.739.088-67  
Ordenador de Despesas

